



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Errata	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.078, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Indiaporã-SP para a 17ª legislatura, 2021/2024, e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os subsídios mensais dos Agentes Políticos em exercício de mandato eletivo do Poder Legislativo e Executivo do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, para a legislatura 2021/2024, com fundamento no parágrafo 4º do Artigo 39 da Constituição Federal, e Artigo 17 e 18 da Lei Orgânica do Município da seguinte forma:

I- O subsídio mensal do cargo de Vereador, fica fixado em cota única no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

II- O subsídio mensal do Vereador, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, fica fixado em cota única no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

a. No caso de licenciamento nos termos do Artigo 48, I, II e III da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, o Vereador terá direito ao recebimento integral de seus subsídios.

b. A ausência do Vereador nas Reuniões Plenárias Ordinárias da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seus subsídios, proporcional ao número de reuniões realizadas no mês.

c. O Suplente que ocupar temporariamente o cargo de Vereador nos casos previstos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, fará jus ao subsídio

fixado na proporção de 1/30 avos, contados da posse, observando-se o disposto no parágrafo anterior.

III- O subsídio mensal do cargo de Prefeito Municipal, fica fixado em cota única no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

IV- O subsídio mensal do cargo de Vice-Prefeito, fica fixado em cota única no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º O Vice-Prefeito quando em exercício temporário do cargo de Prefeito, fará jus ao subsídio a este fixado, na proporção de 1/30 avos, não sendo cumulativo.

Art. 3º O detentor de cargo de Secretário Municipal fará jus ao subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 4º Os subsídios poderão sofrer revisão geral anual nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, instituídos pelas Leis nº 954 e 955 de 20 de março de 2018.

Art. 5º Será consignado nos orçamentos de cada exercício, para cada Poder, dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos seus respectivos Agentes Políticos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 792 de 06 de janeiro de 2016.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de dezembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 3 de 12

### LEI Nº 1.079, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre doação de bens móveis para a Prefeitura do Município de Indiaporã-SP, e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Indiaporã autorizada a doar para a Prefeitura do Município de Indiaporã, com endereço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1345, Centro, Município de Indiaporã, CNPJ. Nº 46.947.396/0001-80, os seguintes bens móveis:

PLACA Nº ESPECIFICAÇÃO

000420 1 CONEXAO EM AÇO MARCA PANDIM

000525 CENTRAL DE ALARME 5 ZONAS  
CONTENDO 7 SENSORES DE INFRA/ FIO, 2 SIRENES  
BRANCA 1 TON, 1 BATERIA 12V 7A, 7 ARTICULAÇÕES  
PARA IVP PATOLA, 170MT CABO P/ ALARME, 30  
PARAFUSOS E 1 PROTETOR ELETRICO

000617	NOBREAK SMS NET 1400VA MONOVOLT
000418	MESA MARCA PANDIM EM AÇO MED. 1,00X0,70
000419	MESA MARCA PANDIM EM AÇO DE 1,00X0,50
000421	MESA MARCA PANDIM EM AÇO DE 1,00X0,70
000452	ARMARIO BALCAO BAIXO 2 PORTAS
000490	SOFANETE C/ ENCOSTO P/ 2 LUGARES
000497	REGISTRADOR C/ PORTAM AÇO P/ 50 PASTA - C/PÉ
000498	ARMARIO 1,98 X 0,90 X 0,40 CM C/2 PORTAS - COM PÉ
000526	CONDICIONADOR AR GSW 7 - 22R
000574	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
000578	COMPUTADOR INTEL 15,4GB DE MEMORIA, HD 500GB, GRAVADOR CD/DVD, MONITOR LED 18,5, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM
000581	ARMARIO EM MDF C/ 2 PRATELEIRAS 1,00 ALT.
000583	MESA 1,20 X 0,60 X 0,75 C/ 3 GAVETAS
000589	VEICULO MARCA CHEVROLET MODELO VECTRA SEDAN ELEGANCE ANO FAB/MOD 2009/2010, COR PRETA, FLEX, PLACA EGN-2272, CHASSI 9BGAB69ØAB125594
000659	SUPORTE 2 PRAT CPU CZ/CZ.
000661	SUPORTE 2 PRAT CPU CZ/CZ.

Art. 2º A doação se dará sem nenhum custo para a entidade doadora.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de dezembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



### Decretos

## **DECRETO Nº 1.939, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

### **D E C R E T A: –**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais):

#### **Acréscimos:**

Local: 021001	FUNDEB 60%	
Ficha: 204 – 12.361.0161.2036.0000	FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 021003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 269 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>

#### **Reduções:**

Local: 021001	FUNDEB 60%	
Ficha: 208 – 12.365.0161.2038.0000	FUNDEB 60%	1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 021003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 242 – 12.361.0150.2046.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>R\$ 1.200,00</b>

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 5 de 12

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de dezembro de 2019.*

**– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –**  
**Prefeita**

*Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **Diário Oficial Eletrônico do Município** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

**– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 6 de 12

### **DECRETO Nº 1.940, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme segue:

#### **Acréscimos:**

Local: 020102	Departamento Jurídico	
Ficha: 19 – 04.122.0046.2004.0000	Suporte Administrativo	650,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 021001	FUNDEB 60%	
Ficha: 202 – 12.361.0161.2036.0000	FUNDEB 60%	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 205 – 12.365.0161.2037.0000	FUNDEB 60%	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha: 285 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	900,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

**TOTAL GERAL ..... R\$ 36.550,00**

#### **Reduções:**

Local: 020106	Conselho Tutelar	
Ficha: 30 – 14.243.0100.2008.0000	Atividades do Conselho Tutelar	6.500,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Local: 020201	Departamento de Administração	
Ficha: 39 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político Administrativa	900,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária	
Ficha: 76 – 20.608.0210.2017.0000	Assistência Técnica Agrícola	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem	
Ficha: 118 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 133 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS	4.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha: 231 – 12.306.0142.2044.0000	Merenda Escolar	150,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 237 – 12.306.0142.2045.0000	Merenda Escolar	500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 7 de 12

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 250 – 12.361.0150.2047.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

**TOTAL GERAL ..... R\$ 36.550,00**

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 11 de dezembro de 2019.*

**– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –**  
**Prefeita**

*Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **Diário Oficial Eletrônico do Município** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

**– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 8 de 12

### **DECRETO Nº 1.941, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme segue:

#### **Acréscimos:**

Local: 020101	Gabinete		
Ficha: 11 – 04.122.0045.2002.0000	Gestão Político Administrativa		8.400,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Local: 020201	Departamento de Administração		
Ficha: 34 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político Administrativa		6.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 36 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Político Administrativa		800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 45 – 09.271.0112.2011.0000	Previdência Social do Servidor Público		2.100,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA		
Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente		
Ficha: 78 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente		1.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 79 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente		200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem		
Ficha: 113 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais		4.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Local: 020901	Departamento de Promoção Social		
Ficha: 172 – 08.244.0106.2034.0000	Desenvolvimento Econômico e Social		100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Local: 021101	Departamento de Cultura		
Ficha: 297 – 13.392.0170.2052.0000	Promoção de Eventos Culturais		1.200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer		
Ficha: 305 – 27.813.0285.2053.0000	Atividades Recreativas		2.200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		

**TOTAL GERAL ..... R\$ 26.700,00**

#### **Reduções:**

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino		
Ficha: 259 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos		7.700,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Ficha: 289 – 12.365.0160.2051.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos		19.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 9 de 12

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**TOTAL GERAL ..... R\$ 26.700,00**

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de dezembro de 2019.*

**– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –**  
**Prefeita**

*Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **Diário Oficial Eletrônico do Município** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

**– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 10 de 12

### **DECRETO Nº 1.942, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, *Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

#### **DECRETA: –**

**Art. 1º** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), conforme segue:

#### **Acréscimos:**

Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha: 251 – 12.361.0150.2047.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	10.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 262 – 12.361.0150.2048.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	2.100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 277 – 12.364.0156.2049.0000	Ensino Superior	500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 281 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 282 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	6.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 283 – 12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
Ficha: 290 – 12.365.0160.2051.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	700,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer	
Ficha: 308 – 27.813.0285.2053.0000	Atividades Recreativas	1.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**TOTAL GERAL ..... R\$ 22.700,00**

#### **Reduções:**

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 88 – 15.452.0180.2019.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Local: 020701	Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
Ficha: 125 – 26.782.0261.2027.0000	Terminais Rodoviários	5.700,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 127 – 10.301.0120.2028.0000	Atendimentos a UBS	11.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

**TOTAL GERAL ..... R\$ 22.700,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 11 de 12

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de dezembro de 2019.*

**– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –**  
**Prefeita**

*Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **Diário Oficial Eletrônico do Município** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).*

**– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 715

Página 12 de 12

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “ADJUDICOU” para as empresas POP EVENTOS LTDA. - ME – CNPJ: 17.344.067/0001-46, o Item: 1; APARECIDO ALVES DA SILVA – CNPJ: 12.329.820/0001-00, o Item: 2 e ALEX FERREIRA DOS S. SEGURANÇA - ME – CNPJ: 17.781.203/0001-65, o Item: 3, todos referente a “Carta Convite nº 018/2019 – Processo Licitatório nº 113/2019 – Processo Administrativo nº 128/2019”, que tem como objeto a “Contratação de empresas especializadas para a realização das festividades de fim de ano evento denominado “Festividades de Fim de Ano”, nos dias 29 e 31 de dezembro de 2019, com fornecimento de Seguranças não Armados, Banda, Dupla Sertaneja, DJ's, Projeto Musical e todo equipamento de som e luz necessários”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 16 de dezembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da portaria 2.339, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 que, (Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato), publicado na edição nº 713, Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019, na página 2 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 2.316, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 2.339, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.